

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.337/2021
(Dos Srs. Bohn Gass e Afonso Florence)**

Altera Lei nº 13.149 de 2015 que alterou as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, 7.713 de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

Apresentação: 10/08/2021 10:53 - PLEN
EMP 15 => PL 2337/2021

EMP n.15

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o Capítulo IX “DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE BENS IMÓVEIS” do PL 2.337/2021

Justificação

O presente capítulo trata da supressão de uma antecipação de receitas. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a antecipação de receita de tributo, equiparando-a às operações de crédito (segundo estimativas da RFB: arrecadação de R\$ 0,88 bilhão em 2022 e perda de arrecadação de R\$ 2,45 bilhões em 2023 e de R\$ 2,03 bilhões em 2024). A incidência do IR incidente sobre o ganho de capital tem como fato gerador a alienação do bem por valor superior ao da aquisição, nos termos do art. 21, da Lei 8.981/1995, ou seja, a mera atualização de valor do bem pelo contribuinte não se configura como fato gerador do tributo. Ainda, mesmo que a atualização do valor do bem se configurasse como fato jurídico tributário, não haveria qualquer justificativa para aplicação de uma alíquota muito inferior à alíquota disposta na Lei 8.981/1995 (de 15% a 22,5%) incidente sobre ganho de capital – a redução na alíquota para 4%, sem qualquer justificativa e sem qualquer contrapartida ao desenvolvimento social e econômico do país caracteriza-se como privilégio tributário.

Por ter convicção da importância de tal alteração ao Substitutivo do PL 2.337/2021, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda.



Sala das sessões, 9 de agosto de 2021.

Deputado Bohn Gass – PT/RS

Deputado Afonso Florence – PT/BA

Apresentação: 10/08/2021 10:53 - PLEN
EMP 15 => PL 2337/2021

EMP n.15



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217951188300>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Bohn Gass)**

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Assinaram eletronicamente o documento CD217951188300, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

